

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202402/0887

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Constituição de Reserva de Órgão/Serviço

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Órgão / Serviço:** Câmara Municipal de Caminha

**Vínculo:** Contrato de trabalho a termo incerto

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Técnico Superior

**Categoria:** Técnico Superior

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1385,99

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

As constantes do anexo à LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de técnica superior, acrescida das seguintes especificidades: Planificar, em articulação com a equipa e com a Rede Social de Caminha, as atividades do Plano de Ação (PA) que estão adstritas à Equipa Radar Social; Promover, coordenar e monitorizar o desenvolvimento das várias atividades do PA cuja execução é responsabilidade da Equipa Radar Social; Executar, em parceria com a Rede Social de Caminha, as atividades do PA que estão adstritas à Equipa Radar Social; Participar na apresentação e divulgação dos instrumentos de planeamento estratégico da Rede Social; Participar, em articulação com os parceiros sociais, no processo de atualização/enriquecimento periódico dos instrumentos de planeamento estratégico da Rede Social de Caminha [Diagnóstico Social (DS), Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e PA]; Efetuar, alinhado com os objetivos definidos para a Carta Social Municipal, o levantamento e a georreferenciação dos recursos, das respostas e das soluções existentes a nível local/regional passíveis de serem mobilizados/otimizados para a superação das situações-problema de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em estreita articulação com os parceiros sociais, potenciando o desenvolvimento social sustentável; Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar identificada como sendo de vulnerabilidade socioeconómica, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Referenciar, em contexto de vida e com recurso a modelos e práticas definidos, para as entidades competentes, as pessoas, as famílias e grupos a vivenciar situações-problema de vulnerabilidade social e/ou, em risco de pobreza e exclusão social, incluindo as pessoas que são alvo de discriminação nas suas múltiplas dimensões; Informar/orientar a pessoa ou a família a vivenciar uma situação-problema de vulnerabilidade social, assegurando o seu encaminhamento para a rede do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município ou para entidades parceiras da Rede Social de Caminha, de acordo com a informação resultante da avaliação social preliminar, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições ou competências que lhe sejam cometidas no âmbito da área de intervenção da Equipa Radar Social.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 20 de setembro de 2023 e, por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara, de 6 de outubro de 2023.
- Requisitos de Nacionalidade:** Sim
- Habilitação Literária:** Licenciatura
- Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura em Sociologia

| Grupo Área Temática                  | Sub-área Temática | Área Temática |
|--------------------------------------|-------------------|---------------|
| Direito, Ciências Sociais e Serviços | Ciências Sociais  | Sociologia    |

#### Locais de Trabalho

| Local Trabalho              | Morada                    | Localidade | Código Postal      | Distrito         | Concelho |
|-----------------------------|---------------------------|------------|--------------------|------------------|----------|
| Câmara Municipal de Caminha | Largo Calouste Gulbenkian | Caminha    | 4910113<br>CAMINHA | Viana do Castelo | Caminha  |

#### Nº de Vagas/ Alterações

#### Formação Profissional

#### Outros Requisitos:

#### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** Município de Caminha - Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113

**Contacto:** 258710300

**Data Publicitação:** 2024-02-26

**Data Limite:** 2024-03-11

#### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Diário da República, 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2024: Aviso (extrato) n.º 4368/2024

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** 1. Nos termos do disposto nos artigos 30º e 33º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugados com o artigo 11º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de setembro de 2023 e por despacho da Vice-Presidente da Câmara Municipal de 06 de outubro de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no Diário da República (por extrato), procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho (m/f), do Mapa de Pessoal do Município de Caminha, na carreira e categoria de Técnico Superior, licenciatura em sociologia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, no âmbito do Programa Radar Social. 2. Nos termos do nº 3, do artigo 3º, do Decreto-Lei nº 29/2001,

de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no nº 1, do artigo 2º, da Lei nº 9/89, de 02 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 3. Procedimento prévio: De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local, em 15/07/2014, "As autarquias locais, não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação". Consultada a CIM do Alto Minho, enquanto Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), em cumprimento do disposto nos artigos 16º e 16º-A do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03 de dezembro, foi prestada a seguinte informação, a 04 de agosto de 2022: "Inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA". 4. Reservas de recrutamento: Não existem reservas de recrutamento internas no Município de Caminha que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa. 5. Local de trabalho: Área do Município de Caminha. 6. Caracterização do posto de trabalho: As constantes do anexo à LTFP, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para a categoria de técnica superior, acrescida das seguintes especificidades: Planificar, em articulação com a equipa e com a Rede Social de Caminha, as atividades do Plano de Ação (PA) que estão adstritas à Equipa Radar Social; Promover, coordenar e monitorizar o desenvolvimento das várias atividades do PA cuja execução é responsabilidade da Equipa Radar Social; Executar, em parceria com a Rede Social de Caminha, as atividades do PA que estão adstritas à Equipa Radar Social; Participar na apresentação e divulgação dos instrumentos de planeamento estratégico da Rede Social; Participar, em articulação com os parceiros sociais, no processo de atualização/enriquecimento periódico dos instrumentos de planeamento estratégico da Rede Social de Caminha [Diagnóstico Social (DS), Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e PA]; Efetuar, alinhado com os objetivos definidos para a Carta Social Municipal, o levantamento e a georreferenciação dos recursos, das respostas e das soluções existentes a nível local/regional passíveis de serem mobilizados/otimizados para a superação das situações-problema de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social, em estreita articulação com os parceiros sociais, potenciando o desenvolvimento social sustentável; Realizar a avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar identificada como sendo de vulnerabilidade socioeconómica, registando o seu resultado no sistema integrado de georreferenciação; Referenciar, em contexto de vida e com recurso a modelos e práticas definidos, para as entidades competentes, as pessoas, as famílias e grupos a vivenciar situações-problema de vulnerabilidade social e/ou, em risco de pobreza e exclusão social, incluindo as pessoas que são alvo de discriminação nas suas múltiplas dimensões; Informar/orientar a pessoa ou a família a vivenciar uma situação-problema de vulnerabilidade social, assegurando o seu encaminhamento para a rede do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município ou para entidades parceiras da Rede Social de Caminha, de acordo com a informação resultante da avaliação social preliminar, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação; Assegurar o desenvolvimento de outras atribuições ou competências que lhe sejam cometidas no âmbito da área de intervenção da Equipa Radar Social. 6.1. A descrição da função em referência não prejudica a atribuição, ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do nº 1, do artigo 81º, da LTFP. 7. Posição remuneratória: nos termos do disposto no artigo 38º, da LTFP, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição, nível 16 da Tabela Remuneratória Única para a carreira e categoria de Técnico Superior, à qual corresponde o valor de 1.385,99€. 8. Âmbito de recrutamento: Tendo em conta os princípios de boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, nos termos do disposto no nº 4, do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a Câmara Municipal, por deliberação de 20 de setembro de 2023, autorizou a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. 9. Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos, gerais e específicos, nos termos do artigo 17º e alínea c), do nº1, do artigo 86º, da LTFP: 9.1. Requisitos gerais: Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de

vacinação obrigatória; 9.2. Requisitos específicos: Licenciatura em Sociologia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 10. Impedimentos de admissão: Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento. 11. Formalização de candidaturas: 11.1. Prazo: 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 11.2. Considerando que por razões técnicas, ainda não se encontra disponível a “plataforma eletrónica”, a apresentação das candidaturas é efetuada mediante preenchimento obrigatório do Formulário Tipo de Candidatura, o qual se encontra disponível nas instalações do Município de Caminha e na página eletrónica ([www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt)), devendo ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, nas instalações do Município de Caminha ou por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Caminha, Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha. 11.3. Não serão consideradas as candidaturas enviadas por correio eletrónico; 11.4. As notificações no âmbito do procedimento serão efetuadas através de correio eletrónico e/ou recorrendo às restantes formas de notificação previstas no n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA). 11.5. No formulário de candidatura deve constar, sob pena de não ser considerada, a identificação do procedimento e a referência (Código da BEP) inequívoca a que se candidata; 11.6. As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de exclusão: 11.6.1. Documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, legalmente exigidos e constantes do ponto 9.1. do presente aviso, salvo se o candidato declarar no ponto 7 do formulário de candidatura, que reúne os referidos requisitos; 11.6.2. Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contactos, incluindo endereço de correio eletrónico, número do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, habilitações literárias, funções que exerce bem como as que exerceu, quando exista experiência profissional, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (em horas); 11.6.3. Fotocópia legível do certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 9.2. do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão; 11.6.4. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão; 11.6.5. Fotocópia legível dos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do(s) posto(s) de trabalho e frequentadas/ministradas a partir do ano de 2018, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, sob pena de não serem consideradas; 11.6.6. No caso de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizadas, da qual constem de forma inequívoca: a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a identificação da carreira/categoria em que se encontra integrado(a) com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, o tempo de serviço detido, a descrição das atividade/funções que atualmente executa, nos termos do mapa de pessoal, ou que tenha executado, e que apresentem identidade funcional com o posto de trabalho a que se candidata, avaliação de desempenho relativo ao último período, não superior a 3 anos/ciclos avaliados ou, sendo o caso, indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais anos, a declarar pelo órgão ou serviço a que pertence; 11.6.7. Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, devem apresentar Declaração de Multiusos; 11.6.8. Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito; 11.6.9. A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como, os indispensáveis para efetuar a avaliação do candidato, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do n.º 5, do artigo 15º da Portaria; 11.6.10. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações; 11.6.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei; 12. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 36.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, na sua redação atual, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados os seguintes métodos de seleção: "Avaliação Curricular" (AC) e "Entrevista Profissional de Seleção" (EPS).

12.1. Avaliação Curricular (AC) – Com uma ponderação de 60%, visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, sendo considerada, com base na análise do respetivo curriculum vitae e respetivos documentos comprovativos, a habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional. A AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: a) Habilitação literária (HL) – A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, será valorada da seguinte forma: Licenciatura em Sociologia - 18 valores; Mestrado ou Doutoramento em Sociologia – 20 valores. b) Formação Profissional (FP) – Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que resultem de direto interesse ou sejam relevantes para o desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Serão valoradas as ações de formação frequentadas a partir do ano 2019 (inclusive), até à data de abertura do presente procedimento concursal. Só serão consideradas as ações de formação frequentadas e comprovadas através de cópia do respetivo certificado, emitido por entidade certificada, que indique o número de horas ou de dias de duração da ação e a data da realização da mesma, atribuindo-se a seguinte valoração: Sem participação em ações de formação – 0 valores; Até 30 horas de formação – 10 valores; De 31 até 50 horas de formação – 12 valores; De 51 até 100 horas de formação – 16 valores; De 101 até 200 horas de formação – 18 valores; Mais de 200 horas de formação – 20 valores. O júri deliberou por unanimidade considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dias, um dia de formação é equivalente a 7 horas e cada semana a 5 dias. c) Experiência Profissional (EP) - A valoração da EP incidirá no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional aquele que se encontre devidamente comprovado, atribuindo-se a seguinte valoração: Sem experiência Profissional – 4 valores; Até 1 ano no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento – 8 valores; Mais de 1 ano e inferior ou igual a 3 anos no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento – 12 valores; Mais de 3 anos e inferior ou igual a 6 anos no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento – 16 valores; Mais de 6 anos e inferior ou igual a 8 anos no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento – 18 valores; Mais de 8 anos no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento – 20 valores. A AC será ponderada de acordo com a fórmula a seguir indicada:  $AC = (HL \cdot 30\%) + (FP \cdot 30\%) + (EP \cdot 40\%)$  Sendo que: AC = Avaliação Curricular; HL = Habilitações Literárias; FP = Formação Profissional; EP = Experiência Profissional. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Com uma ponderação de 40%, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, avaliado numa escala de 0 a 20 valores. A EAC terá a duração de cerca de 30 minutos. Será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competência previamente definido, considerando para o efeito as seguintes competências: • Realização e orientação para resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas; • Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico; • Iniciativa e autonomia: Capacidade de atuar de modo proativo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas; • Responsabilidade e compromisso com o serviço: Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável; • Comunicação: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros; • Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir, adequadamente, com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; • Conhecimentos especializados e experiência: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional essenciais ao adequado

desempenho das funções. O Júri fará a avaliação de cada uma das competências definidas, de acordo com a seguinte valoração: 4 valores – Não evidencia possuir a competência; 8 valores – Evidencia possuir a competência a um nível reduzido; 12 valores – Evidencia possuir a competência a um nível suficiente; 16 valores – Evidencia possuir a competência a um nível elevado; 20 valores – Evidencia possuir a competência a um nível excelente. A classificação final no método de seleção EAC é expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples da valoração dada pelos elementos do júri, considerando-se a valoração até às centésimas. 13. Orientações comuns a aplicar na seleção Os métodos de seleção serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores, expressa até às centésimas, considerando-se excluído/a o/a candidato/a que não compareça à realização de algum dos métodos de seleção na data e hora para a qual foi notificado/a ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. 14. Ordenação final e critérios de desempate a) A ordenação final dos/as candidatos/as que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Assim, a ordenação final será efetuada tendo em conta a classificação final obtida por cada candidato/a, que será calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $OF = AC * 60\% + EAC * 40\%$  Em que: OF = Ordenação final AC = Avaliação curricular EAC = Entrevista de avaliação de competências b) Deliberou o júri, por unanimidade, que em caso de igualdade de classificação na lista de ordenação final entre os candidatos, aplicam-se os critérios previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e, subsistindo o empate, a preferência de valoração será feita pela seguinte ordem:

- maior número de anos de experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento;
- maior número de horas de formação profissional relevante para o desempenho de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento e candidato/a com habilitação literária superior.

15. Disposições finais Conforme o disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/22, de 09 de setembro, as notificações serão efetuadas preferencialmente através de correio eletrónico. Nos casos em que não seja possível ou adequada a notificação através de correio eletrónico recorrer-se-á às restantes formas de notificação previstas no n.º 1, do artigo 112º, do Código do Procedimento Administrativo. A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos/as candidatos/as será o constante do formulário de candidatura que deve estar escrito de forma legível. 16. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente publicitada na página eletrónica do Município de Caminha, em [www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt), em Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e Recrutamento e afixada no placard de informação no Edifício Técnico Administrativo, sito no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113. 17. A lista unitária de ordenação final após homologação será publicitada na página eletrónica do Município de Caminha, em [www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt), em Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e Recrutamento e afixada no placard de informação no Edifício Técnico Administrativo, sito no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação da sua publicitação. 18. Os/as candidatos/as excluídos/as serão notificados para a realização da audiência prévia, nos termos do artigo 6.º da Portaria. 19. No âmbito da audiência prévia, os/as candidatos/as devem obrigatoriamente utilizar o formulário eletrónico, disponível publicitada na página eletrónica do Município de Caminha, em [www.cm-caminha.pt](http://www.cm-caminha.pt), em Recursos Humanos – Procedimentos Concursais e Recrutamento. 20. Constituição do Júri: Presidente do Júri, Angelina Maria Esteves – Chefe da Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto. 1.º Vogal efetiva, Rita Alexandra da Cruz Braga Carrasqueira – Técnica Superior, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. 2.º Vogal efetiva, Paula Cristina Valença Dias – Técnica Superior/Psicologia. 21. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 33.º, da LTFP e do n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria, o presente procedimento concursal será publicitado, para além da Bolsa de Emprego (BEP) por publicação integral e na 2.ª Série do Diário da República e internet, por extrato, disponível para consulta a partir da data da presente publicação. 22. Nos termos do Despacho Conjunto nº 373/2000, de 01 de março, em cumprimento da alínea h), do artigo 9º, da Constituição da República Portuguesa “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23. Licitude do tratamento dos dados pessoais: nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas c) e e), do n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento UE, 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal comum, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Para informação adicional e pormenorizada sobre proteção de dados consultar em <https://www.cm-caminha.pt/> (Política de Privacidade). Os dados recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura do presente procedimento concursal, em cumprimento do disposto nos artigos 17.º, 18.º, 19.º e 20.º da Portaria. A conservação dos dados pessoais apresentados pelos candidatos no decurso do presente procedimento concursal respeita o previsto no artigo 47.º, da Portaria.

#### Observações

#### Alteração de Júri

#### Resultados

#### Questionário de Termina da Oferta

##### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

##### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: